



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ - 06553853-0001-37 – Fone (89) 3456 1647  
Rua: Liberato José 210 - Centro – CEP - 64.585-000 - Simões – Piauí  
E-mail – [semecsimoespi@hotmail.com](mailto:semecsimoespi@hotmail.com)



## **PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SIMÕES**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÕES- PI, considerando o atual cenário de suspensão das aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino, com fundamento legal nos Decretos Municipais nº 08 de 18 de março de 2020, nº 011 de 31 de março de 2020 e nº 23 de 30 de abril de 2020, expede estratégias sobre o regime especial de aulas presenciais e não presenciais nas escolas da rede municipal de ensino, definindo ações pedagógicas para retorno das aulas presenciais e/ou não presenciais.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

CONSIDERANDO que, em 11.03.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), classificou a situação mundial do Novo Coronavírus como PANDEMIA, significa risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020, que regulamenta a lei nº 13.979/2020, para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as medidas adotadas nos seguintes decretos Municipais (nº 08 de 18 de março de 2020, nº 011 de 31 de março de 2020 e nº 23 de 30 de abril de 2020), que dispõe no âmbito do município de Simões-PI, sobre as medidas de emergência de saúde pública, tendo em vista a situação mundial do novo Coronavírus como pandemia;

CONSIDERANDO as implicações da pandemia da COVID-19 no fluxo do calendário escolar, na educação básica, e a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC – de elucidar o sistema de ensino do município de Simões-Pi, que tem a necessidade de reorganizar as atividades pedagógicas em face da suspensão das atividades escolares por conta de ações preventivas à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer do Conselho Nacional de Educação nº 05/2020, sobre a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19, aprovado pelo MEC dia 30 de abril de 2020;

### ESTABELECE:

#### **Orientações para retorno das aulas presenciais e/ou não presenciais das aulas e reorganização do calendário escolar**

Segundo o Conselho Nacional de Educação- CNE, a possibilidade de longa duração da suspensão das atividades por conta da pandemia do Covid-19 poderá acarretar em:

- dificuldade para reposição de forma presencial da integralidade das aulas suspensas ao final do período de emergência, com o possível comprometimento também do calendário escolar de 2021 e, eventualmente, também de 2022;
- retrocessos do processo educacional e da aprendizagem aos estudantes submetidos a longo período sem atividades educacionais regulares, tendo em vista a indefinição do tempo de isolamento;
- danos estruturais e sociais para estudantes e famílias de baixa renda como *stress* familiar e aumento da violência doméstica para as famílias de modo geral; e
- abandono e aumento da evasão escolar.

O município de Simões, seguindo as orientações do parecer do CNE que apresenta sugestões de reorganização do calendário, como a ampliação da carga horária diária com a realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades, elabora seu plano de contingência com o objetivo de reorganizar o calendário de dias letivos e horas aulas, quando as aulas presenciais forem retomadas, e apresenta uma proposta alternativa para minimizar a necessidade de reposição presencial de dias letivos .

A título de informação, o último dia letivo desse ano ocorreu no dia 18 de março de 2020. De acordo com o calendário escolar, o período de 19 de março de 2020 a 30 de maio de 2020 consta de 48 dias letivos que correspondem a 192 horas aulas, que precisam ser repostos. Elaboramos o plano emergencial que tem como objetivo definir e orientar as reposições de dias letivos e horas aulas, bem como as formas de organização das 800 horas de efetivo trabalho pedagógico a que os estudantes tem direito de acordo com o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, garantindo o direito dos alunos matriculados na Rede Municipal.

Não havendo prorrogação do decreto municipal retornaremos as atividades presenciais dia 01 de Junho, com ampliação da carga horaria com atividades remotas por meio de plataforma para alunos com acesso à internet e/ou distribuição de material impresso para alunos que não tem acesso à internet. Além das aulas remotas, ocorrerá reposição em sábados e feriados.

Considerando a prorrogação desses decretos por mais meses, iniciaremos com aulas remotas ( mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) em 01 de junho de 2020 e assim que terminar o período de calamidade pública e que não houver mais riscos ,e seguindo as orientações da OMS, retornaremos com as aulas presenciais com ampliação da carga horaria semanal.

riscos ,e seguindo as orientações da OMS, retornaremos com as aulas presenciais com ampliação da carga horaria semanal.

Feitos estes esclarecimentos informamos ainda que a Equipe Pedagógica da SEMEC apresentou as propostas de reorganização do calendário escolar ao Conselho Municipal de Educação – CME, que foi aprovado por unanimidade.

Segue abaixo proposta de reorganização do calendário escolar:

MÊS	DIAS LETIVOS	SABADOS LETIVOS E FERIADOS
FEVEREIRO	11	0
MARÇO	13	0
JUNHO	21	0
JULHO	23	2
AGOSTO	20	3
SETEMBRO	21	3
OUTUBRO	17	5
NOVEMBRO	20	3
DEZEMBRO	18	2
<b>Total</b>	<b>164</b>	<b>18</b>

\*Proposta de retorno as aulas presenciais a partir de 01 de junho de 2020.  
Totalizando 182 dias letivos com 728 horas, restando 72 horas para aulas remotas e atividades não presenciais que serão distribuídas a partir do mês de Junho/2020.

Simões-PI, 06 de Maio de 2020

  
Iris Elaine Dantas Lopes de Carvalho  
Sec. Mun. de Educação e Cultura  
Aut. Port. Nº 007/2017  
CPE: 009.363.263-01

**Iris Elaine Dantas Lopes de Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação